

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 01, 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**(Publicada na Edição do DOE nº 22.330 de 03/01/2018 e feita retificação na Edição do DOE nº 22.331 de 04/01/2018)**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2018, e Processo Administrativo nº 0901.2017/014703, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998;

**RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar o reajuste tarifário do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, majorando a tarifa do serviço de transporte intermunicipal no percentual de 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) com o coeficiente tarifário quilométrico de R\$ 0,20242; o serviço de transporte metropolitano semi-urbano no percentual de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) e o serviço de transporte metropolitano com veículo tipo rodoviário no percentual de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento).

Art. 2º No serviço de transporte intermunicipal incidirá o reajuste a partir de 04/01/2018.

Art. 3º No serviço de transporte metropolitano semi-urbano e no serviço de transporte metropolitano com veículo tipo rodoviário os reajustes incidirão a partir do dia 02/01/2018.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02/01/2018.

**GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 02 de janeiro de 2018.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado